



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 8ª Sessão Ordinária
8.1 Sessão Virtual**

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA.

Não julgados os processos descritos abaixo:

1. 0041980-24.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPE ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO RIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO ASCOFERJ

ADVOGADO GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA

PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO

ADVOGADO RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

PROC.CAMARA GASTAO MENESCAL CARNEIRO FILHO

ADVOGADO GASTAO MENESCAL CARNEIRO FILHO

LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 3494 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Retirado de pauta por falta de quórum.

2. 0072290-81.2018.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

AGTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROC.MUNIC. CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PROC.JURID. BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO

AGTE CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ADVOGADO EDUARDO GOMES DA FONSECA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA, ARTIGOS 1º, § 1º, 4º, PARÁGRAFO ÚNICO E 6 C/C ANEXO II, A
RESPEITO DAS EXPRESSÕES "CONTROLADOR GERAL", "SECRETÁRIO ADJUNTO",
LEGISL. "SECRETÁRIO EXECUTIVO", SUBPROCURADOR GERAL", "ASSESSOR
ESPECIAL DE GESTÃO I", "TESOUREIRO", "SUBSECRETÁRIO",

"SUBCONTROLADOR", "CORREGEDOR", "ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO II",

LEGISL. "DIRETOR I", "ASSESSOR DE GESTÃO", "ASSESSOR

PARLAMENTAR", "CHEFE DE GABINETE", "PROCURADOR JURÍDICO", "DIRETOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

II", "ASSESSOR TÉCNICO",
"COORDENADOR", "ASSISTENTE JURÍDICO",
LEGISL. "COORDENADOR DEFESA CIVIL", "CHEFE DE DEPARTAMENTO",
"OUVIDOR" E "CHEFE DE SEÇÃO"
LEGISL. DECRETO Nº 7 DE 2013 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Processo Retirado de Pauta

3. 0049614-42.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL. LEI Nº 6369 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 6º, EXPRESSÃO "CAARJ/IAB (10%)"
LEGISL. LEI Nº 3350 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
TABELA 02, ITENS 1 E 10, EXPRESSÃO "CAARJ" (COM REDAÇÃO CONFERIDA
PELA LEI Nº 7127 DO ANO 2015)
LEGISL. LEI Nº 3350 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
TABELA 02, ITEM 13, EXPRESSÃO "ACRESCIDAS DO PERCENTUAL DESTINADO
À CAARJ" (COM REDAÇÃO
CONFERIDA PELA LEI Nº 7127 DO ANO 2015)
LEGISL. LEI Nº 3350 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
TABELA 03, ITEM 6, EXPRESSÃO "CAARJ" (COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA
LEI Nº 7127 DO ANO 2015)
LITIS Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Rio de Janeiro

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO ALFREDO HILARIO DE SOUZA

LITIS CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO RIO DE JANEIRO -
CAARJ

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO LEONARDO GRECO

INTERESSADO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS - IAB

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO FLÁVIO SOARES ARAUJO DOS SANTOS

Processo Retirado de Pauta

4. 0018533-07.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE LUIZ ALBERTO DALLIER DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUCAS LINHARES ALVES

ADVOGADO LUIZ ALBERTO DALLIER DIAS DE OLIVEIRA

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Retirado de pauta (art. 4º, §1º do Ato Normativo TJ nº 25/2020).

5. 0015895-06.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGDO ANA PAULA DE ABREU

ADVOGADO BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA

AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO ILMO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO

EDUCATIVAS NOVO DEGASE

PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Retirado de pauta (art. 4º, §1º do Ato Normativo TJ nº 25/2020).

Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:

1. 0057453-55.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC. VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHAES
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUC CETTI MARQUES
PROC. EST. FELIPE DE MELO FONTE
LEGISL. LEI NR 704 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

2. 0011437-77.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOSE ALFREDO FERRARI SABINO
PROC. EST. SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO
EMBARGANTE AUTO POSTO DGF LAGOS LTDA
ADVOGADO ROBERTO FERREIRA LEMOS
REU PUOGAS GNV AUTO POSTO LTDA (MATRIZ)
REU PUOGAS GNV AUTO POSTO LTDA (FILIAL)
REU APULIA POSTO DE GASOLINA LTDA
REU OSORIO'S POSTO E SERVICO LTDA
ADVOGADO DR. LEONARDO BRAGANCA DE MATOS
ADVOGADO DR. RAFAEL BUZELIN GODINHO
REU POSTO ABREU LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

3. 0041378-72.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTÉ FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FIRJAN
ADVOGADO TATIANA DE FÁTIMA MACHADO DUNSHEE DE ABRANCHES
ADVOGADO FLAVIA AYD LORETTI HENRICI
ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS
ADVOGADO LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7328 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

4. 0013405-11.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FREDERICO GUILHERME SCHROLL JUNIOR
ADVOGADO MARIA MARLENE VIEIRA
IMPDO DESEMBARGADOR RELATOR DO ORGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO JOAO ALVES PEIXOTO
INTERESSADO EDINO FIALHO FONSECA
INTERESSADO AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
INTERESSADO RENATA CAMPOS DE MELLO
INTERESSADO UBIRAJARA SILVA FERREIRA
INTERESSADO NORIVAL COELHO
INTERESSADO EDUARDO ROCHA ORSINO
INTERESSADO WANDERLEY GALDEANO PEREIRA
INTERESSADO RENATO DE ARAUJO SIVUCA FERREIRA
INTERESSADO MARCO AURELIO MARINS
INTERESSADO JANE COZOLLINO

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

5. 0000661-13.2019.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECLAMANTE ITAIR FERREIRA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO ADRIANA DO ROSARIO SONEIRA

RECLAMADO EXMO SR DESEMBARGADOR TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ESPÓLIO DE WILSON FERREIRA LAGE REP/P/S/INV ANA LUCIA
MACIEIRA LAGE

ADVOGADO ALESSANDRA SCHIAVON BELTRAO

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

6. 0052739-47.2020.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECLAMANTE ANEA AZEVEDO CANCIO

ADVOGADO RAFAEL DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO MORISSON

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

7. 0009982-38.2020.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE QUIOSQUE COPACABANA POINT SUPER LANCHES LTDA
RECLAMANTE PB PILARES POINT COM DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMANTE MEIER POINT SUPER LANCHES LTDA
RECLAMANTE INTENDENTE MAGALHÃES POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMANTE ILHA POINT SUPER LANCHES LTDA
RECLAMANTE CAMPO GRANDE POINT SUPER LANCHES LTDA
ADVOGADO RAFAEL CAMPOS GIRO
RECLAMADO EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

Por unanimidade de votos, foi indeferida a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

8. 0038529-59.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUC CETTI MARQUES

EMBARGANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 8025 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

9. 0039213-13.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
ADVOGADO GABRIEL TINOCO PALATNIC
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PROC.CAMARA ANDRÉ SÁ DO ESPIRITO SANTO
PROC.CAMARA THIAGO BRITTO MOTA
ADVOGADO ANDRÉ SÁ DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO THIAGO BRITTO MOTA
LEGISL. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS artigo 61 inciso
XIV alinea "a"

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

10. 0000867-21.2019.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VALDEIR SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. GABRIELA ALVES SCISINIO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

11. 0001300-43.2020.8.19.0211

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HILTON VIEIRA
ADVOGADO HILTON VIEIRA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0028954-61.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI

AGDO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO SUELY DE SOUZA OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

13. 0012504-32.2012.8.19.0028

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI
AGDO ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE APOIO AOS CEGOS
ADVOGADO CHRISTIANY DA SILVA JOSÉ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

14. 0015465-29.2014.8.19.0204

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO EGBERTO HERNANDES BLANCO
ADVOGADO ALEXANDRE MARQUES SILVEIRA
ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI
AGDO MARCIA CONCEIÇÃO JUSTI DA SILVA
ADVOGADO TOMIO DE NOVAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

15. 0036444-32.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPÓLIO DE CARLOS BATISTA SANTOS REP/P/S/INV ALBERTINA DE MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
ADVOGADO MARIA DE FATIMA CHAVES GAY

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

16. 0068525-68.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPÓLIO WILSON VIEITAS REP/P/S/INV ROSANE VIEITAS BRAGA
ADVOGADO WILSON VIEITAS BRAGA
AGDO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ADVOGADO FABIANNO GARCIA SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO GISELE PIETRANI CONCEIÇÃO QUEIROZ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedida a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

17. 0287193-08.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON
AGDO MARIA APARECIDA SANTANA
AGDO THIAGO SANTANA RIBEIRO DA SILVA
AGDO LUCAS FERREIRA SANTANA REP/P/S/MÃE THAÍS LUZIA MAIA
FERREIRA
ADVOGADO MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ao final da sessão foram computados 22 processos, 5 processos retirados de pauta e 17 processos julgados.

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 05/04/2021.

